

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 33/2017

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 33/2017 (PAE n. 1277/2017), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e consultoria, das instalações dos sistemas de ar-condicionado em prédios da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS e Canoas-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Lima dos Santos, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará serviços adicionais de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no sistema de condicionamento de ar em 3 (três) pavimentos do prédio Joaquim Francisco de Assis Brasil, localizado na Rua Sete de Setembro n. 730, em Porto Alegre-RS, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	TR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sistema completo de água gelada com Chillers e Torres, exceto Fan coils	TR	150		R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
2	Fan Coil até 10 TR (conjunto composto por sala de máquinas, filtros, dutos, difusores, controladores, sist. de renovação do ar, etc.)	CJ	16	1	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
3	Fan Coil acima da 10 TR (conjunto composto por sala de máquinas, dutos, difusores, controladores, sist. de renovação do ar, etc.)	CJ	1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

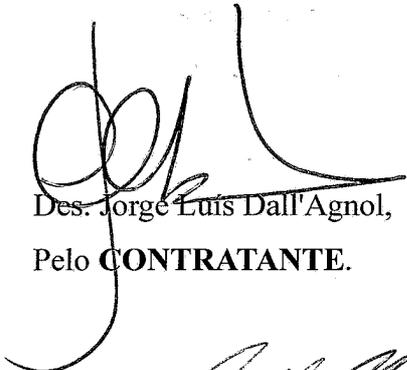
...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 33/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Quadrante Soluções Ltda.

Parágrafo único – A remuneração mensal relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), para vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

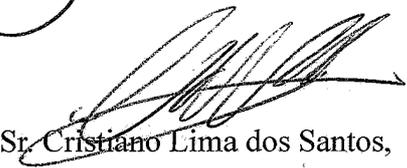
CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de abril de 2019.



Des. Jorge Luis Dall'Agnol,
Pelo **CONTRATANTE**.



Sr. Cristiano Lima dos Santos,
Pela **CONTRATADA**.